



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 2022 / 564
ORIGINAL ARQUIVADO NA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Caxias do Sul, 28 / 03 / 2022
Publicado no DOE
Do dia 28 de MARÇO de 2022, à página 01

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 2019/1541, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL E O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, PARA: I) ALTERAÇÃO DO VALOR PAGO AOS MÉDICOS QUE PRESTAM ATENDIMENTO INFANTOJUVENIL; E II) ALTERAÇÃO DO PLANO DE METAS.
CHAMADA PÚBLICA N° 2019/149

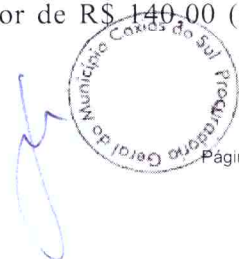
Por este instrumento contratual de um lado o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na(o) RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, DANIELE LEANDRA MENEGUZZI, conforme autorizado pelo Decreto Municipal n.º 21.678/2021, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE, estabelecido(a) na(o) AV. CEL. GUILHERME DE ARRUDA CASTANHO, 496, CENTRO, BERNARDINO DE CAMPOS, SP, inscrita no CPF/CNPJ sob n° 44.563.716/0001-72 representada pelo(a) Senhor(a) NELSON ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF sob n° 695.213.958-34, de ora em diante denominado CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 2019/1541, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base no processo n° 2019/21005 e na modalidade de CHAMADA PÚBLICA, com fulcro no art. 65, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE VALORES DA HORA MÉDICA DO PROFISSIONAL INFANTOJUVENIL

Fica alterado o valor da hora/médica do Profissional Infantojuvenil, sendo que:

I - Os médicos que possuam a titulação de Especialista em Pediatria farão jus ao valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por hora;

II - Os médicos sem Especialização em Pediatria farão jus ao valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora;





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO deverá garantir na efetivação da Escala de Trabalho mensal a participação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de profissionais Especialistas em Pediatria.

Parágrafo Segundo - A presente alteração entrará em vigor a partir de 01 de março de 2022.

Parágrafo Terceiro - Esta alteração não implica em acréscimo ou supressão de valores ao Contrato, mantendo-se os valores totais aprovados para o pagamento da Clínica Infanto Juvenil (vide fl. 3929 do processo administrativo n.º 2019/21005).

Parágrafo Quarto - Para fins de Prestação de Contas, deverá ser apresentado o correspondente comprovante de Especialização em Pediatria dos profissionais detentores de tal qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE METAS

Fica alterada a meta n.º 05 do Plano Operativo UPA Central (Anexo III - Adt.4), passando a vigor a seguinte redação:

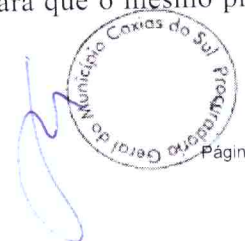
"Garantir que 90% do transporte do usuário da UPA para leito hospitalar não ultrapasse o tempo de 2h:30min, após a liberação do código de autorização da CRL."

Parágrafo Único - A presente alteração passa a vigor a partir da Avaliação do Plano de Metas referente ao 1º (primeiro) semestre de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CAXIAS DO SUL, de 28 MAR 2022 de 2022.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DANIELE LEANDRA MENEGUZZI
Secretária Municipal da Saúde

NELSON ALVES LIMA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

22 MAR 2022

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdigões - São Paulo - SP

Rua Monte Alegre, 342 - Perdigões - São Paulo - SP
CEP 05014-000 - Fone: (11) 3675-8556 / 3871-4946

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) NELSON ALVES LIMA, com valor econômico.

São Paulo, 22 de março de 2022.

Em testemunho da verdade

Selo(s): 1 Ato:CIAB-011003/

Por firma R\$ 11,40 ; Total R\$ 11,40 ; 1992759814394100330694-009911

KAIO IGOR DOS SANTOS - ESCRIVENTE

115048
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11041AB0114887

CNPJ nº 36.550.233/0001-00
Cesar Augusto Di...
Rua Monte Alegre, 342 - Perdigões - São Paulo - SP

